

20230284336578	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "I" (Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de Votação no 1º e 2º Turno). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
2023028410443	Técnico Previdenciário A (Ciências Econômicas)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "a" (Diploma de Graduação em Ciências Econômicas). O documento apresentado pelo candidato trata-se de Diploma de Graduação em Ciências Contábeis, o que difere dos critérios estabelecidos no Edital. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
2023028448170	Técnico Previdenciário A (Direito - Capanema)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido item esclarece que para as funções de Nivel Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico Previdenciário A (Graduação - Direito), para as vagas ofertadas no município de Capanema, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 14,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram considerados aptos por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. A nota da candidata em questão foi 10,50.
20230284348485	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no Anexo I do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido anexo esclarece que a cada ano de tempo de serviço público comprovado será atribuída pontuação de 0,3 por ano completo, até o limite de máximo de 03 pontos. Em outras palavras, o candidato pode pontuar neste quesito até 03 pontos, desde que comprove 10 anos de tempo de serviço público. Ressaltamos que para a função de Técnico Previdenciário A (Direito - Belém), a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 16,00. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram considerados aptos por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. A nota do candidato em questão, considerando os 06 pontos referentes à escolaridade somados aos 1,2 pontos referentes ao tempo de serviço apresentado, foi 7,20.
2023028449309	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.4 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA, o qual estabelece que somente será validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", o tempo de serviço público, o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos constantes do Anexo I do Edital, no ato de inscrição. O documento apresentado pelo candidato trata-se de contrato de prestação de serviços em escritório de advocacia, o que caracteriza serviço privado, motivo pelo qual a pontuação não foi atribuída.
2023028443268	Técnico Previdenciário B (Serviço Social)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido item esclarece que para as funções de Nivel Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico Previdenciário B (Serviço Social), a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 21,10. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram considerados aptos por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. A nota da candidata em questão foi 10,00.
20230284102933	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação exigida no item 2.1.14, alíneas "a" (verso do Diploma de Nivel Superior ou Declaração de Conclusão de curso) e "k" (Comprovante de Residência sendo aceito o de água, energia ou de telefone). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20230284416320	Técnico em Gestão de Informática	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.
2023028420317	Técnico em Gestão de Informática	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata comprovou o tempo de serviço público nos termos do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.
20230284230228	Técnico Previdenciário A (Direito - Santarém)	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.
20230284482559	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA. O referido item esclarece que para as funções de Nivel Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico Previdenciário A (Direito), para as ofertadas no município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 16,00. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram considerados aptos por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação. A nota da candidata em questão foi 8,20.
20230284266490	Técnico de Administração e Finanças	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2023-IGEPPS/PA.
2023028411558	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "I" (Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20230284390792	Técnico de Administração e Finanças	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que o candidato não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alíneas "h" e "i" (Certidão de nascimento ou casamento e Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico).
20230284479701	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alíneas "i" e "I" (Título Eleitoral e Certidão Negativa de antecedentes criminais da Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico).
20230284198336	Técnico Previdenciário A (Direito - Belém)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2023-IGEPPS/PA, uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação obrigatória exigida no item 2.1.14, alínea "I" (Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do domicílio do candidato). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Ademais, conforme disposto no item 2.1.12 do referido Edital, o IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.